



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

## NOTIFICAÇÃO

Por determinação do DPF MARCOS URUGUAI BENTES LOBATO, notifico o estrangeiro **RAMON ENRIQUE MOREIRA GODOY**, de nacionalidade chilena, filho de Luis Moreira Gonsales e de Manuela Micaela Godoy Canales, nascido em 15 de julho de 1958, que em conformidade com o artigo 54, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e com o artigo 203 c/c art. 204, par. 3º, do Decreto nº 9199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG nº 3.340, DE 28 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 subsequente, em razão de condenação por infringir o artigo 155 do Código Penal, conforme sentença proferida nos autos dos processos 2003.001.146134-7 (28ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ), 2004.001.086272-6 (16ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ) e 0447393-28.2012.8.19.0001 (41ª Vara Criminal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ), ficando desde já NOTIFICADO ACERCA DO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS para interposição de pedido de reconsideração da decisão, contados a partir da publicação da presente notificação, nesta DELEMIG/SR/PF/RJ, localizada na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, 2º Pavimento do Terminal de Embarque – Aeroporto Santos Dumont – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-340 – Fone: 21 2203-4764, email [nucart.delemig.srrj@pf.gov.br](mailto:nucart.delemig.srrj@pf.gov.br). Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MEDEIROS SILVA, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/10/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20786325** e o código CRC **CB283A03**.